



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 1/2024/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00059.001146/2023-00

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PISO VINILICO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA SAN DECORACOES E REFORMAS LTDA.

CONTRATO Nº 38/2023

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, com sede no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLÁUDIO HUMBERTO AMANCIO**, portador da matrícula Siape nº 3333101, designado pela Portaria nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **SAN DECORACOES E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.237.977/0001-90, sediada na : SHCN Quadra 404, Bloco "C" Loja 20 - Brasília-DF - CEP: 70.845-530 - Fone: (61) 3326-8692, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante legal, Senhor **SANDOVALDO DA SILVA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2023, consoante consta do Processo nº 00059.001146/2023-00, às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como o acréscimo de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até 25/07/2024.

Subcláusula Segunda – O acréscimo de que trata a presente cláusula refere-se à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, nos termos do art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Subcláusula Terceira – O acréscimo corresponde ao percentual aproximado de 11,19% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 17.478,99 (dezesete mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), consoante disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula Quarta – Com o acréscimo, o item 1.2 da Cláusula Primeira – OBJETO do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Remoção e substituição do piso, das áreas social e íntima da Residência Oficial do Torto, com área de intervenção prevista de 330,60 m ²	1.1 Demolição e retiradas 1.2 Impermeabilização 1.3 Revestimento paredes 1.4 Revestimento pisos	Unidade	1	173.633,76

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas no valor de R\$ 17.478,99 (dezesete mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Empenho: 2024NE711, de 27 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

SANDOVALDO DA SILVA
San Decorações e Reformas Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Sandovaldo da Silva, Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 27/05/2024, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5778303** e o código CRC **F54261E8** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0